



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 22/70

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

L E I :

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr\$.3.300,00 (tres mil e trescentos cruzeiros), destinado a despesas não computadas no orçamento em execução, a saber:

V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

G - Biblioteca Pública Municipal

533/4.1.4.0.67-a) Aquisição de coleções de livros para a futura Biblioteca Pública Municipal 1.630,00
Sub-total 1.630,00

VI - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

C - Diversos Encargos

612/3.1.4.0.89-a) Despesas com a aquisição de pastas de couro para as parteiras aprovadas no cursinho ministrado 883,00
Sub-total 883,00

VIII - SERVIÇOS URBANOS

C - Setor de Limpeza Pública e Particular

813B/4.1.4.0.92-b) Aquisição de carroças para uso na Limpeza Pública 270,00

L - Setor de Oficina Mecânica

853A/4.1.3.7.99-a) Aquisição de ferramentas, equipamentos e acessórios para a Oficina Mecânica 517,00
Sub-total 787,00

T O T A L 3.300,00
=====

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será cancelada em igual importância da verba:

continua . . .



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Estado do Paraná

301

Fôlha nº 02

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional - especial, será cancelada em igual quantia a verba:

VIII - SERVIÇOS URBANOS

F - Setor de Praças, Parques e Jardins

840/4.1.1.3.95-a) Construção de praças, na sede e ajardinamento no canteiro central da Avenida Brasil..... 3.300,00

TOTAL 3.300,00

=====

constante do orçamento em execução, de conformidade com o - Art.43º, §1º item III, da Lei 4.320/64.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,
aos 31 dias do mês de outubro de 1.970.




DR. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal

Opino favoravelmente ao projeto de lei 22/70,
em virtude de, a solicitação ser objeto de compra de artigos
de absoluta necessidade para o município.

Ivaiporã, 6 de janeiro de 1970

Celestino Alves de Souza
Celestino Alves de Souza

Rejeitado o projeto em primei-
ra discussão por maioria de
votos, sendo voto vencido do
Vereador Celestino Alves de
Souza. Em, 6-1-71.

Alvaro Traven